



Memo. nº025/2022/DRE/GAB/CIRC

SGD:2022/27009/010702

Araguaína, 04 de fevereiro 2022.

ÀS UNIDADES ESCOLARES

Assunto: **Estruturas Curriculares do Novo Ensino Médio e documento orientador, Calendário Letivo 2022 e Instruções Normativas.**

Senhor Diretor (a)

1. Em atendimento à Lei 13.415/2017, que alterou a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, ampliando a carga horária do ensino médio para 1000 horas anuais, encaminho a Vossa Senhoria as seguintes Estruturas Curriculares do Ensino Médio: Novo Ensino Médio: matutino, vespertino e noturno; Ensino Médio em Regime de Tempo Integral: diurno; Educação de Jovens e Adultos (EJA) – 3º Segmento: noturno; Escolas de Campo: diurno e noturno; Escolas Indígenas: diurno e noturno; Escolas Quilombola: diurno e noturno, a partir de 2022 e documento orientador, a iniciar com as turmas da 1ª série do Ensino Médio, na Rede Estadual de Ensino.
2. Encaminhamos também o Calendário Escolar do ano Letivo 2022; Instruções Normativas nºs 06/2021, 08/2021 e 64/2021. Informamos que tão logo tenhamos as demais estruturas encaminharemos.
3. Orientamos que as escolas realizem a implementação curricular do Novo Ensino Médio, conforme as observações que constam nos rodapés de cada Estrutura Curricular. As unidades escolares devem se preparar para a mudança curricular, inicialmente a partir da revisão do PPP, com base em um processo participativo e com o envolvimento de toda a comunidade escolar na discussão e construção das mudanças esperadas.
4. Orientamos que a equipe gestora e pedagógica da unidade escolar que atende turmas da 1ª série de ensino médio/2022 elaborem e divulgue, um plano de comunicação sobre mudanças no currículo do Novo Ensino Médio, em conformidade com a legislação vigente, orientado e validado pela DREJE, para dirimir as dúvidas dos professores, servidores, alunos, familiares e comunidade local, cujo plano deve ser encaminhado para esta Diretoria, via e-mail: formação-araguaína@seduc.to.gov.br, **impreterivelmente até o dia 10 de fevereiro de 2022.**
5. Reforçamos sobre a importância do empenho na organização dos espaços escolares, assegurando que os estudantes novatos e veteranos, bem como os profissionais da educação se sintam pertencentes à rede estadual de ensino.



6. Ante ao exposto colocamos a Assessoria de Inspeção Escolar a disposição para maiores esclarecimentos por meio dos telefones 3411-5011 ou diretamente com o Inspetor escolar responsável por sua unidade escolar, ou ainda utilizar-se o e-mail inspecaoescolar-drearaguaina@educ.to.gov.br.

Atenciosamente,

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Diretora Regional de Educação